
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.392, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 76.934.292,29 para reforço de dotação(oes) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da Lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 76.934.292,29 (Setenta e Seis Milhões, Novecentos e Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais e Vinte e Nove Centavos), para atender a programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	R\$ DA VALOR
071011545112251941 - SEDURB	0130	449051	927.673,88
221010412212251694 - SEOP	0130	449051	130.000,00
221010412212251695 - SEOP	0130	449051	7.901.159,41
291012678211821467 - SETRAN	0130	449051	58.579.230,65
291012678211821478 - SETRAN	0130	449051	4.081.239,00
291012678211821922 - SETRAN	0130	449051	5.314.989,35
		TOTAL	76.934.292,29

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(oes) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	R\$ DA VALOR
341011512112594827 - FDE	0130	444051	75.101.258,22
341011512112594827 - FDE	0130	444052	1.312.445,07
652012472211971565 - FUNTELPA	0130	449052	520.589,00

TOTAL

76.934.292,29

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de junho de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.775, de 19/10/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ